

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024**

NOVO ORIENTE PREV

<b>Política de Investimentos</b>		<b>VERSÃO</b>	<b>APROVADO</b>
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos		01.2024	XXXXXXX
		Aprovação: Conselho Deliberativo	

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO .....	3
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS.....	3
4. ESTRUTURA DE GESTÃO .....	4
5. META DE RENTABILIDADE .....	5
6. CENÁRIO ECONÔMICO .....	6
7. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	15
8. ASSINATURAS.....	17

## 1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente (“Resolução CMN nº 4.963/2021”) e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente (“Portaria MTP nº 1.467/2022”), os responsáveis pela Gestão do **NOVO ORIENTE PREV**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial<sup>1</sup>.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## 2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **NOVO ORIENTE PREV** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **NOVO ORIENTE PREV**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

## 3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, em seu art. 9º “C”, os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 9º “C” da Instrução CVM nº 554/2014 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de

<sup>1</sup> Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

Previdência Social – RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

- a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, no montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e
- b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

- a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, no montante igual ou superior à R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e
- b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **NOVO ORIENTE PREV** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.

#### 4 ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **NOVO ORIENTE PREV** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão do **NOVO ORIENTE PREV**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **NOVO ORIENTE PREV**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

### **Modelo de Gestão**

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **NOVO ORIENTE PREV** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **NOVO ORIENTE PREV**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

### **Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização**

Os recursos financeiros do **NOVO ORIENTE PREV** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei nº370/2012, de 17 de dezembro de 2012 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

#### **4.1.1 Comitê de Investimentos**

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **NOVO ORIENTE PREV**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

## **5 META DE RENTABILIDADE**

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas

Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **NOVO ORIENTE PREV**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **NOVO ORIENTE PREV**, definida como META DE RENTABILIDADE é de **(IPCA) + 4,88%**

O **NOVO ORIENTE PREV** no exercício de suas atividades, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeira e atuarial para o plano de benefícios implementado.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **NOVO ORIENTE PREV**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **NOVO ORIENTE PREV** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

## 6 CENÁRIO ECONÔMICO

### Internacional

#### ESTADOS UNIDOS

##### Inflação e Atividade Econômica

A conjuntura internacional mostrou evolução mais positiva em outubro. O relatório de gastos do consumidor (PCE) nos EUA reforçou tendência de alívio da inflação. O núcleo da inflação mensurado pelo PCE subiu 0,16% na margem, em linha com a expectativa do mercado e abaixo do registrado em setembro (0,31%). Na comparação interanual, o aumento do índice foi de 3,5%, desacelerando ante os 3,7% do mês anterior.

A inflação (CPI) teve um resultado favorável, inclusive com seu núcleo surpreendendo para baixo, mantendo a tendência de desinflação. Nos últimos doze meses, a inflação e seu núcleo estão rodando em 4,0% e 3,2%, respectivamente. A expectativa é de que a inflação siga nessa trajetória de desaceleração nos próximos trimestres, retornando para níveis compatíveis com a meta em 2025.

No campo da atividade, destaca-se que o crescimento do PIB dos EUA foi forte no terceiro trimestre e deve seguir firme no quarto trimestre, com essa resiliência ao longo do ano sendo um fator de surpresa. No entanto, já existem sinais divergentes nesse aspecto e um

deles é o relatório de emprego (*Payroll*). O dado de outubro apontou um crescimento abaixo do esperado pelo mercado. A expectativa é de que os próximos dados apontem uma tendência de enfraquecimento da atividade americana, levando o FED a debater a próxima decisão com relação ao caminho dos juros em caso da inflação continuar na tendência de queda.

### **Taxa de Juros**

Em sua reunião de 01 de novembro, o Federal Reserve (Fed), o Banco Central dos Estados Unidos, tomou a esperada decisão de manter inalteradas as taxas de juros. O intervalo das taxas agora varia de 5,25% a 5,50% ao ano.

Nesse contexto, ficou reforçada a expectativa de que o Fed tenha de fato encerrado o ciclo de alta dos juros, com a taxa básica devendo permanecer nos atuais 5,5% por algum tempo. Nos próximos trimestres, caso seja confirmada essa expectativa de que os dados continuem na direção recente, o debate deverá gradualmente ser direcionado para o momento em que o Fed poderá iniciar um ciclo de redução dos juros.

### **ZONA DO EURO**

#### **Inflação e Atividade Econômica**

Surpresas baixistas com a inflação da Área do Euro foram disseminadas em novembro. A prévia do índice de preços ao consumidor apontou para alta de 2,4% na comparação interanual, surpreendendo as expectativas (2,7%) e desacelerando ante outubro (2,9%), com arrefecimento em todos os seus principais componentes. Novamente, o índice cheio foi beneficiado pela considerável deflação em energia, porém o núcleo continuou sua trajetória de alívio, cedendo de 4,2% para 3,6% no acumulado em 12 meses. Na margem, o índice de preços e o núcleo tiveram deflação de 0,3% e 0,1%, respectivamente, considerando os ajustes sazonais.

O indicador de Gestores de Compras do setor de serviços (PMI) na zona do euro apresentou uma queda de 48,70 em outubro para 47,80 em novembro. Já o PMI da indústria apresentou um aumento de 43,10 em outubro para 44,20 em novembro, o que puxou o índice composto, que engloba tanto o setor industrial quanto o de serviços, passando de 46,50 para 47,60 em apenas um mês. Esses dados recentes devem reforçar a visão baixista para inflação e trazer a debate pelo BCE, a manutenção e o prazo para dar-se início ao corte de juros.

### **ÁSIA**

#### **Atividade Econômica na China**

Retomada da economia chinesa segue desafiadora. Em novembro, a frustração com o resultado do índice PMI sugere que novas rodadas de estímulos se fazem necessárias para reverter a tendência de desaceleração da economia chinesa. O índice da manufatura caiu de 49,5 para 49,4 pontos entre outubro e novembro, abaixo do esperado (49,8). Da mesma forma, o índice não manufatura recuou de 50,6 para 50,2 pontos no período, com arrefecimento mais forte de serviços e alguma moderação do segmento de construção.

Dessa forma, mesmo com o alívio recente da política econômica, a reação tem sido bastante limitada. É possível que novas rodadas de estímulos sejam anunciadas nos próximos meses, garantindo alguma melhora da economia.

## **Nacional**

### **Atividade, Emprego e Renda**

Apesar da desaceleração em relação aos trimestres anteriores, o crescimento de apenas 0,1% do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e serviços produzidos) no terceiro trimestre superou as expectativas. O PIB pode fechar 2023 com crescimento um pouco maior que a projeção de 3% divulgada no fim de novembro pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda.

Sob a ótica da oferta, o crescimento do PIB foi influenciado pela indústria e pelo setor de serviços. Como esperado, ainda que em menor intensidade, a agropecuária recuou (-0,9%) após a forte alta do trimestre anterior, refletindo o fim da colheita da safra recorde de soja, concentrada no primeiro trimestre.

A atividade industrial cresceu 0,9%, com altas em todos os segmentos. A indústria extrativa avançou novamente, com elevação na produção de minério de ferro e de petróleo. Foi a quinta alta consecutiva, resultando em crescimento acumulado de quase 10% no período. A “produção e distribuição de eletricidade, gás e água” apresentou a sétima alta seguida, enquanto a indústria de transformação cresceu moderadamente após três trimestres de quedas. Dados da Pesquisa Industrial Mensal (PIM) indicam que na indústria de transformação houve ligeiro aumento da produção de bens intermediários, estabilidade na produção de bens de consumo e recuo acentuado na produção de bens de capital.

Sob a ótica da demanda final, o consumo das famílias avançou 0,9% no segundo trimestre, após ter crescido 0,7% no trimestre anterior, o que caracteriza uma expansão robusta. Com a divulgação do dado do segundo trimestre, a variação trimestral do primeiro sofreu modificação relevante (era de 0,2% na divulgação anterior), evidenciando alguma instabilidade no ajuste sazonal para este componente da demanda, o que recomenda cautela na interpretação dos movimentos na margem. A alta no consumo das famílias no segundo trimestre ocorreu apesar do recuo na renda disponível (-0,9% no conceito restrito da renda nacional disponível bruta das famílias) e sugere redução da taxa de poupança das famílias no trimestre, após alta no trimestre anterior.

A combinação do já mencionado crescimento em “atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados”, “atividades imobiliárias” e “outros serviços” com o desempenho modesto do comércio e da indústria indica que o crescimento do consumo das famílias teve influência relevante da elevação do consumo de serviços. A alta em serviços prestados às famílias no trimestre, segundo no comércio varejista no conceito restrito, segundo a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), apontam no mesmo sentido. Em relação ao consumo de bens, uma exceção de destaque foi a alta nas vendas de veículos no trimestre, favorecidas pelo programa de incentivo à compra de veículos instituído pelo governo federal.

Em outubro de 2023, o Brasil criou 190.366 vagas de emprego com carteira assinada. Queda de 9,95% com relação a setembro. Porém, este índice está com saldo positivo no ano o que demonstra força na atividade brasileira.

### **Inflação**

Prévia da inflação reforçou o cenário favorável de preços. O IPCA-15 avançou 0,33% na margem em novembro, em linha com nossa projeção (0,32%) e acima da mediana do mercado (0,30%). A

principal contribuição partiu do grupo Alimentação e Bebidas (0,82%), o qual interrompeu uma deflação de cinco meses. Grupos ligados a bens industrializados, como Higiene Pessoal (-0,78%), apresentaram variação mais baixa, demonstrando uma antecipação dos descontos da Black Friday.

Em relação às métricas mais relevantes para o Banco Central, é observado um processo de desinflação em direção à meta. O núcleo de Serviços Subjacentes, medida que exclui itens mais voláteis do grupo de serviços, continuou sua trajetória de alívio, passando de 3,9% para 3,7% na média móvel de três meses com ajuste sazonal anualizada. A média dos núcleos de inflação observados pelo Banco Central, medidas que excluem ou suavizam itens mais voláteis, também apresentou desaceleração, indo de 3,7% na média anualizada de três meses com ajuste sazonal na última leitura do IPCA-15 para 3,1% na mais recente. Esse resultado reforçou a tendência de queda dos núcleos de inflação de médio prazo, com a variação acumulada em 12 meses atingindo 4,6%.

### Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2024	2025
IPCA (%)	3,92	3,50
IGP-M (%)	4,07	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,03	5,10
Meta Taxa Selic (%a.a.)	9,25	8,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,95	66,00
PIB (% do crescimento)	1,50	1,90
Balança comercial (US\$ Bilhões)	67,20	63,95

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/04082023>

### ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **NOVO ORIENTE PREV** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

**Alocação Estratégica para o exercício de 2024**

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
<b>Renda Fixa</b>	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	00,00%	15,00%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	45,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF. 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º III a - FI RF	60,00%	0,00%	20,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices RF	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>Limite de Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>80,00%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>Renda Variável, Estruturados e FI</b>	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	7,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FI</b>	<b>30,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>15,00%</b>	<b>30,00%</b>
<b>Exterior</b>	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,00%</b>
<b>Consignado</b>	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
<b>Total da Carteira de Investimentos</b>			<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **NOVO ORIENTE PREV** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **NOVO ORIENTE PREV**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **NOVO ORIENTE PREV**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **NOVO ORIENTE PREV** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **NOVO ORIENTE PREV**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

### **Empréstimo Consignado**

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal para os RPPS que não tem certificação no Pró-Gestão RPPS é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na ocasião da obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **NOVO ORIENTE PREV** propõe adotar, como limite máximo o percentual de **10,00% (dez por cento)** da totalidade dos recursos.

A Portaria 1467 em seu Anexo VIII, Seção III, Art. 10, define que:

*“§ 2º É vedada a concessão de empréstimos a servidores, aposentados e pensionistas, nas situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do ente federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso os respectivos Estados, Distrito Federal e Municípios, não possuam a classificação “A” relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.*

*§ 3º Os Estados, Distrito Federal e Municípios que possuem a classificação da CAPAG “B”, “C” e “D” os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS e caso o ente possua segregação da massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização”.*

O município de Novo Oriente do Piauí tem CAPAG C e, portanto, o RPPS só poderá emprestar para inativos e pensionistas.

A unidade gestora poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos servidores, aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira, e desde que autorizados pelo conselho deliberativo.

Os montantes, valores das prestações, prazos, critérios de elegibilidade e demais condições de acesso dos servidores em atividade, dos aposentados e dos pensionistas ao crédito, além das demais regras da carteira de empréstimos consignados, estão definidos no Regulamento, Anexo 1 desta política de investimentos.

O processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **NOVO ORIENTE PREV** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

### **Vedações**

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **NOVO ORIENTE PREV** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **NOVO ORIENTE PREV** vedado de adquirir:

- a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

### **CONTROLE DE RISCO**

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **NOVO ORIENTE PREV** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **NOVO ORIENTE PREV** e reduzir a qualidade operacional como um todo.
- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode

ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

### Controle do Risco de Mercado

O **NOVO ORIENTE PREV** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- a) Modelo paramétrico;
- b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

- a) Segmento de Renda Fixa: **80%** do valor alocado neste segmento;
- b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: **15%** do valor alocado neste segmento e
- c) Segmento de Investimento no Exterior **0%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **NOVO ORIENTE PREV** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

### Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidos por companhias abertas devidamente operacionais e registradas no CVM e CADPREV; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, e que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram a carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

## **POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **NOVO ORIENTE PREV**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **NOVO ORIENTE PREV**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **NOVO ORIENTE PREV**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **NOVO ORIENTE PREV**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **NOVO ORIENTE PREV** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **NOVO ORIENTE PREV**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

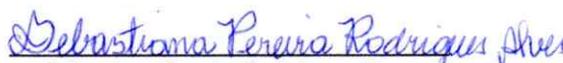
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão**

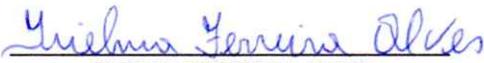
**superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

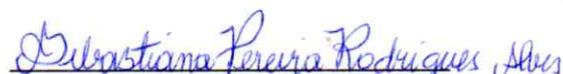
- a) pelo representante do **NOVO ORIENTE PREV** e
- b) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

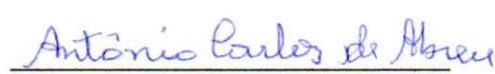
**Membros da Diretoria Executiva**

  
Sebastiana Pereira Rodrigues Alves  
Gerente de Previdência

  
IRIELMA FERREIRA ALVES  
Assistente Adm e Financeira

**Membros do Comitê de Investimentos**

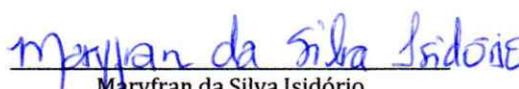
  
Sebastiana Pereira Rodrigues Alves  
Gestora de Recursos

  
Antônio Carlos de Abreu  
Membro

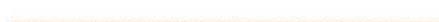
  
Ranielton Wesley Ribeiro Dantas  
Membro

**Membros do Conselho Deliberativo**

  
Darci Pereira da Silva Castro  
Membro

  
Maryfran da Silva Isidório  
Membro

  
Evânia de Sousa Santos  
Membro

  
Maria de Jesus Oliveira Martins  
Membro

  
James Ferreira dos Santos e Silva  
Membro